



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220152

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2022-012SEMED

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS COM CARACTERÍSTICAS REGIONAIS E LOCAIS DA SOCIEDADE, DA CULTURA, DA ECONOMIA E DOS EDUCANDOS, BEM COMO A OBRIGATORIEDADE, NOS ESTABELCIMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, PÚBLICOS E PRIVADOS, O ESTUDO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Sr(a) ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e EDITORA E LIVRARIA CULTURA EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) HERICA FONTES DA SILVA, CPF n° 605.641.562-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

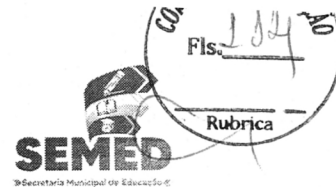
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas





PREFEITURA
ITUPIRANGA
A GENTE FAZ.



fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 02 de Setembro de 2022

ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO

